



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.126, DE 29 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara de Altinópolis, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), na dotação que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir na Contabilidade da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação que especifica:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 122	7005	2053	3.3.90.39.00	01	110.000	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da presente dotação:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 122	7005	2051	3.3.90.39.00	01	110.000	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente com a devida alteração da Lei Ordinária nº 2.116, de 02 de dezembro



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

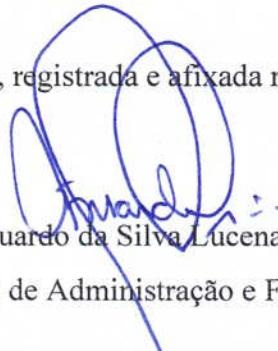
de 2.020 que *"Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Altinópolis para o Exercício de 2021"* e Lei Ordinária nº 2.117, de 02 de dezembro de 2020 que *"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências"*.

Altinópolis, 29 de março de 2020.



JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra



Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário de Administração e Finanças